

leii nº 504

Estima a Receita e Gira
a despesa para o exercício
de 1985."

A Câmara Municipal de Welfim Moura,
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - A receita do Município de Welfim
moura, para o exercício de 1985, é estimada em
R\$ 740.000.000 (Setecentos e quarenta milhões de
cruszeiros), cuja realização se fará mediante dis-
criminação constante do Quadro anexo, que faz
parte integrante desta lei:

<u>Receitas Correntes</u>	Cr\$	Cr\$
Receita Tributária	8.665.000	
Receita Patrimonial	1.150.000	
Receita Industrial	4.000.000	
Transferências Correntes	586.767.000	
Receitas Diversas	1.277.000	601.859.000
<u>Receitas de Capital</u>		
Operações de Créditos	100.000	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	92.000	
Transferência de Capital	137.949.000	138.141.000
		<u>740.000.000</u>

Art. 2º - A despesa para o Exercício de 1985,
fica autorizada em igual importância, a qual
será realizada tendo em vista as seguintes
unidades Orçamentárias, conforme discrimina-
ção constante de Quadro anexo, que faz parte
integrante desta lei:

Continua...

1.1 - Legislativo	50.550.000
1.1 - Secretaria	
2 - Executivo	
2.1 - Gabinete e Secretaria	148.750.000
2.2 - Serviço da Fazenda	59.500.000
	231.800.000
2.3 - Serviço de Educação e Saúde	110.200.000
2.4 - Serviço de Obras Públicas	150.000.000
2.5 - Serviço Municipal de Estr. Rodagem	248.000.000
	740.000.000

Art. 3º - Fica o Orçamento Municipal autorizado a:

a) realizar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita estimada, nos termos do Art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69,

b) abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do Art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1985

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moura, 30 de Out. de 1984

a) Expedito Correa Buzaldo

a) Evaristo Gomes